



Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional do Cê

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 729/2021
Data: 11/03/2021 Horário: 14:55
LEG - Parecer CCLJR 15/2021 - PLO
45/2021

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

1. RELATÓRIO

Vistos...

Trata-se de Projeto de lei nº 045/2.021, dos nobres Vereadores que **ESTABELECE DENOMINAÇÃO PARA AS RUAS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL CAMBUÍ**, protocolado em 01/03/2021

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do art. 77 e do 106 do Regimento Interno.

O diretor Jurídico concluiu seu parecer, opinando pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei, nos seguintes termos Art. 29, da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõe: “Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e especialmente:”

(...)

XVI - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos;

O Projeto de Lei preenche os requisitos exigidos pela Lei Municipal de nº 4.174/15, que estabelece os critérios para concessão de denominação de próprio, para vias e logradouros públicos.

O Projeto de lei é de iniciativa concorrente, conforme regulamenta o artigo 237, § 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

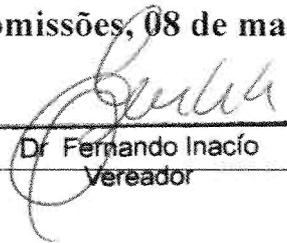
Ante o exposto, depreende-se que o Projeto de Lei Ordinária em análise preenche os requisitos legais, regimentais e constitucionais, podendo ter regular tramitação, sendo que CONCLUO o meu relatório, e voto pela sua legalidade e constitucionalidade.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, aprovam e acolhem o relatório do Relator, e votam unanimemente pela legalidade, regimentalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 045/2.021.

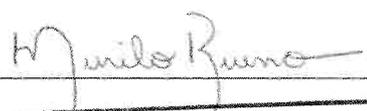
Sala de reuniões das comissões, 08 de março de 2021.

RELATOR


Dr. Fernando Inácio
Vereador

Membros:


Ricardo Prado
Vereador


Murilo Bueno
Vereador

